



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

AO ILMO. SR(A). PREGOEIRO(A)

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ – RS

BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ 30.824.284/0001-00, com sede na a Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista em Belo Horizonte/MG, CEP: 31520-085, vem respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsão expressa na lei 14.133 “Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Dessa forma, considerando a data de abertura da sessão pública e a data do protocolo, resta-se comprovadamente tempestiva a IMPUGNAÇÃO.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Imperioso ressaltar, inicialmente, que o objetivo principal da presente IMPUGNAÇÃO é demonstrar os vícios contidos no instrumento convocatório, de forma que as normas editalícias não resultem em prejuízo aos licitantes.

Ressalta-se que a IMPUGNANTE é uma renomada empresa que confecciona e comercializa os itens objeto da licitação, nesse sentido é seu interesse participar do certame.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG



(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com

Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085

Ocorre que após análise do edital e seus anexos, verificou-se a ausência de prazo de entrega da amostra, dessa forma, solicitamos o saneamento do processo de licitação para correção do vício a seguir exposto.

III – DA AUSÊNCIA DE PRAZO PARA ENTREGA DA AMOSTRA

Ao analisar o edital, constatamos a ausência de previsão que estipule o prazo para entrega da amostra.

Nesse sentido, para que possamos elaborar nossa proposta comercial de forma adequada, entendemos ser indispensável a fixação de prazo para entrega, tendo em vista que o planejamento logístico impacta diretamente na formação do custo final do produto.

À luz da Lei nº 14.133/2021, tal omissão configura vício relevante no instrumento convocatório. A nova Lei de Licitações estabelece que o edital deve conter todas as informações necessárias à adequada formulação das propostas, incluindo as condições de execução do objeto, prazos e demais elementos essenciais à contratação. A ausência dessas informações compromete a transparência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em afronta aos princípios previstos no art. 5º da referida lei.

Além disso, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve ser devidamente estruturado, contemplando elementos técnicos suficientes para orientar os licitantes. O prazo de entrega é componente essencial desse planejamento, pois interfere diretamente na viabilidade operacional, logística e econômica da proposta.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG



A ausência de estipulação de prazo de entrega no edital afeta diretamente a formulação das propostas, uma vez que as empresas precisam considerar custos de produção, logística, transporte e eventuais prazos de insumos. Sem essa definição, há risco de apresentação de propostas com parâmetros distintos, comprometendo a competitividade e o julgamento isonômico.

Cumprido destacar que os objetos licitados, são itens de fabricação sob demanda, não sendo, via de regra, mantidos em estoque para pronta entrega. Dessa forma, torna-se ainda mais necessário que o edital estabeleça prazo razoável para confecção, personalização e envio dos produtos.

Por fim, ressalta-se que a definição clara de prazo de entrega contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas sediadas em diferentes regiões do país, garantindo igualdade de condições e evitando favorecimento indireto a fornecedores locais, em conformidade com os princípios da isonomia e da ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer:

1 - Que o edital de licitação seja alterado para prever um prazo razoável para a entrega da amostra, garantindo condições adequadas para a confecção e envio dos itens.

2 - Que seja assegurada a participação de licitantes sediadas em outros estados, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG



(31) 98109-2105
belavistatextil@gmail.com

Rua Madre Teresa de Calcutá, 91
São João Batista | Belo Horizonte | MG
Cep 31.520-085

3 - Que o prazo seja definido de forma a viabilizar a ampla concorrência, sem prejuízo às empresas com domicílio local.

Nestes termos,

Pede-se e espera deferimento.

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2026.

Bela Vista Têxtil LTDA

CNPJ nº 30.824.284/0001-00

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
Diretor Proprietário
MT- 475520060
CPF: 979.801.886-91

30.824.284/0001-00
INSC. EST. 003222740.00-05
BELA VISTA TEXTIL LTDA
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 91
SÃO JOÃO BATISTA – CEP 31.520-085
BELO HORIZONTE - MG